

Jacqueline de Souza Alves da Silva

De: Maxiley dos Reis Alves Rocha
Enviado em: quinta-feira, 1 de dezembro de 2022 14:45
Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva
Assunto: ENC: NOTA ACMinas Supersalários
Anexos: NOTA -ACMinas Supersalários Rodrigo Pacheco.pdf

De: Sen. Rodrigo Pacheco
Enviada em: quinta-feira, 1 de dezembro de 2022 10:24
Para: Maxiley dos Reis Alves Rocha <maxiley@senado.leg.br>
Assunto: ENC: NOTA ACMinas Supersalários

De: Viviane Ribeiro - Presidência ACMinas [<mailto:viviane.ribeiro@acminas.com.br>]
Enviada em: quarta-feira, 30 de novembro de 2022 15:55
Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>
Assunto: NOTA ACMinas Supersalários

**Exmo Senhor
Senador Rodrigo Pacheco**

Por orientação do Presidente em exercício da ACMinas, Dr. Cledorvino Belini, envio-lhe em anexo, Nota Supersalários.

Atenciosamente,

ACMinas

Viviane Ribeiro
 Secretária do Presidente
 (31) 3048-0703
 Rua Paraíba 1465, Sala 701
 CEP: 30130-141 • Savassi • BH • MG

www.acminas.com.br



ACMinas

Ofício 0132/2022

Exmo Senhor
Senador Rodrigo Pacheco

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022

NOTA DA ACMINAS – Projeto de Lei dos Supersalários

A Economia mundial se ressente das incomensuráveis e inéditas dificuldades ocasionadas pela Pandemia do Coronavírus, que a todos atingiu. Ainda permanecem os desafios para a retomada das condições preexistentes em 2019. A inflação, indicador por excelência que avalia a um só tempo a performance das finanças e influi nas resultantes sociais, atingiu níveis atípicos em países nos quais havia sido debelada e mantida sob controle há décadas.

No Brasil não foi diferente. Conquanto estejamos em melhor patamar relativo, diante de países do mesmo porte, nossas condições sociais são extremamente débeis e o imenso e longevo déficit humanitário a todos nós desafia.

Durante os anos de 2020 e 2021 fomos compelidos, a própria **ACMinas** e parcela significativa de nossos **Associados**, a (i) limitar atividades; (ii) diminuir salários; (iii) suprimir benefícios; (iv) e eliminar postos de trabalho. Não foram poucas as empresas que tiveram de fechar as portas em definitivo. Isso ocorreu na **Iniciativa Privada** que gera transações comerciais e paga impostos. Atuamos buscando rumos para sobreviver, tecer soluções inovadoras, promover mútuas colaborações.

Ao lado, à parte, no **Setor Público**, nenhuma medida que pudesse contribuir para a redução de despesas momentâneas do Erário, agravada com a substantiva queda da atividade econômica e o consequente declínio de arrecadação, foi levada a cabo, tendo sido preservados os empregos, os benefícios, e os salários dos **Servidores dos Três Poderes**.

Há muito tempo está tramitando no **Congresso Nacional** a denominada **Lei dos Supersalários**. Aprovada na **Câmara Federal** seguiu para o **Senado Federal** em 13/07/2021, lá permanecendo sem ter sido submetida ao escrutínio dos Parlamentares. Desde antes da proposição da **Lei dos Supersalários**, a **ACMinas** provocou debates em relação ao tema dos **Privilégios Adquiridos**, objeto de muitas demandas da Sociedade, dada a injusta não aderência desses benefícios especiais aos de outras categorias de trabalhadores do **Setor Privado**.

Nessa linha, em 21/02/2021 a **ACMinas** promoveu debate público com o **Deputado Rubem Bueno**, do Paraná, relator do Projeto de **Lei dos**

Supersalários; na sequência, encaminhamos manifestação ao **Congresso Nacional** em 28/10/2021, dirigida ao **Senador Presidente Rodrigo Pacheco**, retornando à matéria para requerer fosse suspensa a postergação dos trâmites, enfatizando que permanecia sob responsabilidade do **Senado Federal** a aguardar a indicação de Relator desde 06/08/2021. Tivemos fundada expectativa de que seria priorizada na pauta.

Agora, ainda sob o impacto das questões políticas e econômicas oriundas da Pandemia, anuncia-se que o **Senado Federal** colocará em votação a PEC 63/2013 que adiciona mais um benefício à lista de tantos outros percebidos pelos **Magistrados Federais**, contrapondo e afrontando com esse ato o direcionamento conquistado pela **Lei dos Supersalários** que, saliente-se, permanece no **Senado Federal**.

Essa situação é **Injusta, Inoportuna e Inaceitável**. **Injusta** porque agrega mais um Privilégio indefensável ao rol das transferências diretas de renda, criando a possibilidade de extensão por isonomia; **Inoportuna** porque adiciona despesas e vem ao palco em momento no qual se debate a **Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023**, buscando ajustá-la para encontrar meios de gerar receitas extraordinárias suficientes para atender a necessidades essenciais da população mais carente; **Inaceitável** porquanto alarga ainda mais o tratamento desigual que o **Estado Brasileiro** dedica aos cidadãos, em particular aos menos assistidos.

Cabe indagar: qual a prioridade dos **Representantes dos Eleitores** no **Congresso Nacional**?



Cledorvino Belini - **Presidente em Exercício**
Associação Comercial e Empresarial de Minas



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
DESPACHO N° 78/2022 – ATRSGM/SGM

Juntem-se à página oficial de tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas das manifestações externas contidas nos documentos abaixo listados:

1. PL 2721/2021 – Documento SIGAD nº 00100.151598/2022-90;
2. PLN 32/2022 – Documento SIGAD nº 00100.154901/2022-14.

Encaminhem-se às comissões cópias de documentos externos, conforme listagem a seguir exposta:

1. CAE – Documento SIGAD nº 00100.158938/2022-11;
2. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.150581/2022-15;
3. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.153143/2022-17.

Encaminhe-se o Documento nº 00100.155694/2022-15 (VIA 002) à Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), e o Documento nº 00100.155694/2022-15 (VIA 003) à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO).

Secretaria-Geral da Mesa, 28 de dezembro de 2022.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

